



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 20/2016 – Biênio 2013 a 2014.

RESOLUÇÃO Nº. 026/2014

SÚMULA: *FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor Marcel Menezes Meurer, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 2014, em conformidade com o Artigo 85 §1º do Regimento Interno, obedecendo-se os incisos abaixo:

I – Fevereiro	03 – 17
II – Março	03 – 17
III – Abril	07 – 21
IV – Maio	05 – 19
V – Junho	02 – 16
VI – Julho	07
VII – Agosto	04 – 18
VIII – Setembro	01 – 15
IX – Outubro	06 – 20
X – Novembro	03 – 17
XI – Dezembro	01

Art. 2º - Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal, ou ponto facultativo, as Sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º - As Sessões Ordinárias serão realizadas às 19h00min, e no horário de Verão às 19h30min, observando os incisos do artigo 1º.

Art. 4º - A Câmara reunir-se-á em Sessões Extraordinárias em conformidade com o que dispõe no Artigo 23 § 1º da Lei Orgânica Municipal e nos Artigos 85 § 4º e 105 do Regimento Interno da Casa.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 20/2016 – Biênio 2013 a 2014.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá, 18 de Fevereiro de 2014.

Marcel Menezes Meurer - PMDB
Presidente da Câmara Municipal.

Publique-se e Afixe Cumpra-se.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 20/2016 – Biênio 2013 a 2014.

PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

RESOLUÇÃO Nº. 026/2014

SÚMULA: *FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor Marcel Menezes Meurer, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 2014, em conformidade com o Artigo 85 §1º do Regimento Interno, obedecendo-se os incisos abaixo:

I – Fevereiro	03 – 17
II – Março	03 – 17
III – Abril	07 – 21
IV – Maio	05 – 19
V – Junho	02 – 16
VI – Julho	07
VII – Agosto	04 – 18
VIII – Setembro	01 – 15
IX – Outubro	06 – 20
X – Novembro	03 – 17
XI – Dezembro	01

Art. 2º - Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal, ou ponto facultativo, as Sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º - As Sessões Ordinárias serão realizadas as 19h00min, e no horário de Verão às 19h30min, observando os incisos do artigo 1º.

Art. 4º - A Câmara reunir-se-á em Sessões Extraordinárias em conformidade com o que dispõe no Artigo 23 § 1º da Lei Orgânica Municipal no e nos Artigos 85 § 4º e 105 do Regimento Interno da Casa.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá, 18 de Fevereiro de 2014.

Marcel Menezes Meurer - PMDB
Presidente da Câmara Municipal.